



ASSUNTO: **RESOLUÇÃO RETIFICATIVA**

HOMOLOGO
EM 16 DE Agosto DE 1999

PREFEITO
Raul Pont

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA vinte a um de julho de 1999 face ao disposto no artigo 263 da Lei Complementar nº 43, de 21 de julho de 1979, aprova:

A retificação da planta 2 da resolução 1843/99, aprovada pelo CMPDDU, ajustando os limites entre as UTSI 91 - UTR 01 e UTM 09 ,conforme planta "2" anexa.

PRESIDENTE

CONSELHEIRO RFLATOR



ASSUNTO:

RESOLUÇÃO RETIFICATIVA

JUSTIFICATIVA

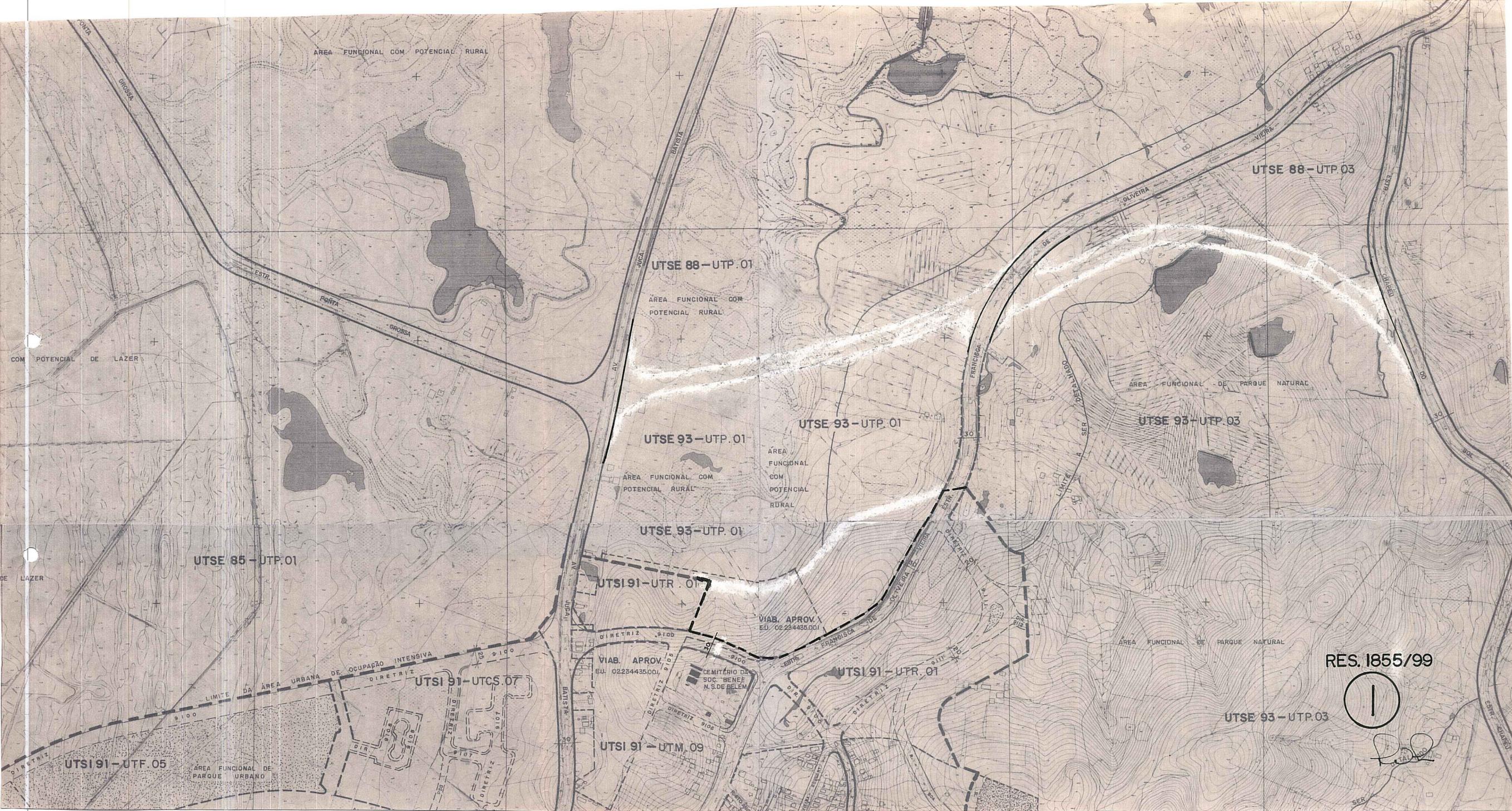
A Resolução 1843/99, ao efetuar alterações no sistema viário projetado, seccionou equivocadamente a UTSI 91 - UTR 01, ocorrendo uma desvinculação entre ambos limites.

A presente retificação proposta, agrega a parcela fracionada da UTSI 91 - UTR 01 à UTSI 91 - UTM 09, o que não acarreta em prejuízo, visto as características das duas áreas serem as mesmas, e não estarmos restringindo usos nem índices para a área modificada.

Esta resolução foi originada pelo processo nº 002.073987.99.9

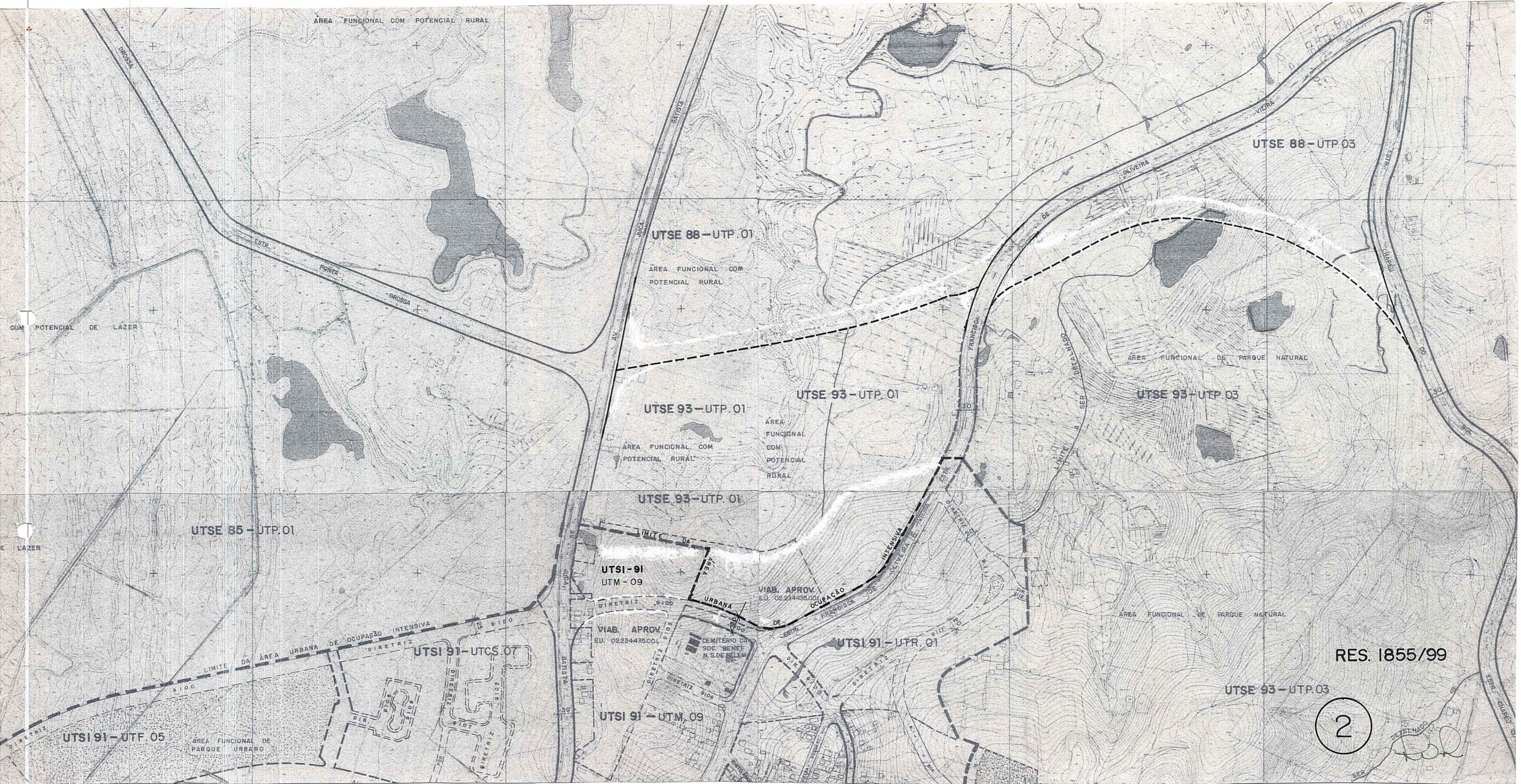
PRESIDENTE

CONSELHEIRO RELATOR



RES. 1855/99





2